



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Aquisição de 1 (uma) televisão Smart BIG de 85 polegadas, com resolução UHD 4K e tecnologia Crystal, destinada ao uso institucional da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa | <input type="checkbox"/> Leilão |

Critério de julgamento:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço | <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico |
| <input type="checkbox"/> Maior desconto | <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico |
| <input type="checkbox"/> Maior Lance | <input type="checkbox"/> Técnica e preço |

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

A presente demanda tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) televisão Smart de 85 polegadas, com tecnologia Crystal UHD 4K**, destinada à modernização e aprimoramento dos recursos audiovisuais utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Valença.

O equipamento será empregado em ambientes institucionais que demandam alta performance visual, como salas de reuniões, auditórios e espaços destinados à transmissão ou acompanhamento de sessões legislativas, contribuindo para o fortalecimento da comunicação interna, da transparência dos atos públicos e da qualidade na exibição de conteúdos informativos e institucionais.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
4751-2/01	1	22306	TV SMART 85" UHD 4K CRYSTAL	1	R\$ 8.890,33

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) televisão do tipo Smart, com tela de 85 (oitenta e cinco) polegadas, resolução 4K UHD (Ultra High Definition) e tecnologia Crystal, equipada com funcionalidades inteligentes e compatibilidade com os principais aplicativos de streaming, comunicação e exibição de conteúdo institucional.

O equipamento deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tela LED ou similar com tamanho de 85 polegadas, com bordas finas;
- Resolução mínima de 3840x2160 pixels (4K UHD), com tecnologia de aprimoramento de imagem (Crystal Display ou equivalente);
- Conectividade: mínimo de 3 (três) entradas HDMI, 2 (duas) portas USB, Wi-Fi integrado e Bluetooth;
- Sistema operacional Smart TV, compatível com os principais aplicativos de mídia (YouTube, Netflix, Globoplay, entre outros);
- Controle remoto com comando de voz (preferencialmente com assistente virtual embutido);
- Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A televisão será destinada ao uso institucional da Câmara Municipal, especialmente para a exibição de sessões legislativas, apresentações, videoconferências, eventos oficiais e demais atividades de interesse público, promovendo a modernização dos recursos tecnológicos disponíveis e ampliando a qualidade da comunicação institucional com vereadores, servidores e a população em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de televisão de grande porte, com tecnologia moderna e recursos avançados de imagem e conectividade, com o objetivo de atender às necessidades operacionais das sessões legislativas da Câmara Municipal de Valença, bem como de outros eventos institucionais promovidos no plenário ou em espaços destinados à atividade parlamentar.

O equipamento será utilizado para transmissão e acompanhamento em tempo real das sessões plenárias, exibição de apresentações, relatórios, vídeos institucionais e demais conteúdos relevantes ao exercício da atividade legislativa, além de contribuir para a ampliação da transparência, da publicidade dos atos e da comunicação entre os parlamentares, servidores e cidadãos.

A escolha de um modelo com tela de 85 polegadas e resolução 4K UHD se justifica pela necessidade de garantir alta visibilidade em ambientes amplos, como o plenário da Câmara, possibilitando que o conteúdo seja exibido com qualidade e nitidez a todos os presentes, inclusive ao público que acompanha presencialmente os trabalhos legislativos.

Trata-se, portanto, de uma aquisição indispensável para a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade da Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DE VALOR:

Com base na média dos três orçamentos anexos aos autos, o valor estimado da contratação é de:

Fornecedor	Valor Cotado (R\$)
Orçamento 1	R\$ 8.780,00
Orçamento 2	R\$ 8.893,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Orçamento 3	R\$ 8.998,00
Média estimada	R\$ 8.890,33

O valor está abaixo do limite de R\$ 62.725,59, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, viável a contratação direta por dispensa de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras realizadas por entes públicos municipais.

O valor estimado para a aquisição do objeto, apurado com base na média de três orçamentos de mercado, é de R\$ 8.890,33 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos), estando, portanto, compatível com o teto legal estabelecido para a adoção da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação.

A contratação pretendida também se harmoniza com os princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, além do princípio da publicidade, que será observado nas etapas posteriores do processo.

Dessa forma, a contratação direta, devidamente motivada e instruída conforme os parâmetros legais vigentes, configura medida legítima, eficaz e juridicamente adequada para a satisfação da necessidade pública que se apresenta.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A adoção da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, sobretudo em razão da natureza simples e padronizada do objeto, do baixo valor da aquisição e da necessidade de resposta célere à demanda institucional.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Entre os principais benefícios, destaca-se a agilidade na tramitação processual, permitindo que a aquisição ocorra em prazo razoável e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Valença, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle dos atos administrativos.

Além disso, o procedimento de dispensa permite à Administração a seleção fundamentada da proposta mais vantajosa, com base em orçamentos de mercado obtidos previamente, o que assegura a economicidade da contratação, mesmo fora do rito competitivo tradicional.

Ressalta-se também que, por se tratar de aquisição de bem comum, com ampla oferta no mercado e características técnicas objetivas, não há qualquer prejuízo à isonomia entre os potenciais fornecedores, sendo plenamente possível garantir igualdade de condições para interessados mediante a publicação prévia do aviso de dispensa, conforme exige o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta se mostra juridicamente segura, tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, permitindo o atendimento tempestivo da necessidade pública com o uso racional dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste Documento de Formalização de Demanda refere-se à aquisição de bem permanente de uso institucional, com especificações técnicas objetivas e compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Valença. O presente DFD foi elaborado por servidor competente, com base nas normas legais e regulamentares vigentes, observando os princípios da eficiência, economicidade e publicidade que regem as contratações públicas.

A aquisição da televisão Smart de 85 polegadas, com resolução 4K UHD e tecnologia Crystal, tem por finalidade atender à demanda por modernização dos recursos audiovisuais da Casa Legislativa, especialmente para utilização nas sessões plenárias, reuniões internas e demais eventos institucionais.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste DFD será resolvida com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Valença.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise da demanda apresentada e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a sua adequação às necessidades do setor requisitante, aprovo a continuidade do procedimento administrativo para a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de 01 (uma) televisão Smart 85" UHD 4K Crystal.

A contratação pretendida está em consonância com os parâmetros legais, respeita os limites financeiros estabelecidos, e destina-se a suprir uma necessidade institucional legítima, contribuindo para o aprimoramento da comunicação e da transparência dos atos legislativos desta Casa.

Determino, portanto, o prosseguimento do feito, com a adoção das medidas necessárias para a formalização do processo de contratação, nos termos da legislação vigente.

Valença, 24 de Junho de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ